



SUMÁRIO

CHEFE DE GABINETE

Decreto

Portaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA

Extrato

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE LAJEADO - TO

Departamento de Imprensa Oficial

✉ portal.lajeado@gmail.com

📍 AVENIDA JUSTINIANO MONTEIRO, CENTRO, 77645000,
LAJEADO DO TOCANTINS



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:

<https://lajeado.to.gov.br/diario-oficial/validar/2514810100>

CHEFE DE GABINETE

Decreto

DECRETO Nº.075/2025/GAB/PREF LAJEADO/TO, 17 DE FEVEREIRO 2025.

“Altera o §7º e insere parágrafos no art. 54, altera os §§ 1º e 2º do art. 70, todos do Decreto nº 030/2023, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica, **DECRETA:**
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes;

Considerando a Lei nº 14.770/2023 que alterou o art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos tendentes a padronizar os processos de licitação realizados na Prefeitura Municipal de Lajeado;

Considerando que tal padronização gera segurança jurídica, agilidade e efetividade aos processos de compras públicas;

DECRETA

Art. 1º - O §7º do art. 54 do Decreto nº 030/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observados os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao art. 54 do Decreto 030/2023 os seguintes parágrafos:

§11 - A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§12 - O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

I - Admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

II - A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

IV - Havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

Art. 3º - O parágrafo 1º e 2º do art. 70 do Decreto nº 30/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nas condições determinadas no §3º deste artigo.

§ 2º - Nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 com as devidas alterações, pode o Município aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia dois de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.

Márcia da Costa Reis Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria

PORTARIA Nº 047/2025/GAB/PREF LAJEADO/TO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de gestor de contrato e fiscais de contrato, para o exercício de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80,III, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, o disposto no art. 8 § 3º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, Lei de Licitação e Contratos Administrativos, com o intuito de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais e gestores de Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, e Fundo Municipal de Educação sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO:

Fiscal de contratos: Aquisição de combustível: **RIQUELME FERREIRA DA SILVA;**

Fiscal de contrato: Aquisição de materiais e serviços diversos: **RIQUELME FERREIRA DA SILVA.**

Gestor de contratos: **CAMILA DE SOUSA SILVESTRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO:

Fiscal de contrato: Aquisição de materiais e serviços diversos: **JARDANE NAZARIO PARENTE DA COSTA**
Gestor de contratos: **CAMILA DE SOUSA SILVESTRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

Fiscal de contrato: Aquisição de materiais e serviços diversos: **JARDANE NAZARIO PARENTE DA COSTA**
Gestor de contratos: **CAMILA DE SOUSA SILVESTRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA:

Fiscal de contrato: Aquisição de materiais e serviços diversos: **JARDANE NAZARIO PARENTE DA COSTA**
Gestor de contratos: **CAMILA DE SOUSA SILVESTRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Fiscal de contratos: Aquisição de combustível e Aquisição de materiais e serviços diversos: **RIQUELME FERREIRA DA SILVA.**
Gestor de contratos: **CAMILA DE SOUSA SILVESTRE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fiscal de contratos: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares: **MAYANE DE CASTRO BATISTA**
Gestor de contratos: Aquisição de materiais, aquisição de combustível e serviços diversos: **NEIDE DOS REIS SANTOS.**
Gestor de contratos: **JULIANA DA SILVA SANTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:

Fiscal de contratos :Aquisição de combustível, Aquisição de materiais e serviços diversos: **ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA**
Gestor de contratos :**MARIA JESSICA PIRES MACEDO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Fiscal de contratos: Aquisição de combustível e transporte escolar; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CALDEIRA**
Fiscal de contratos: Aquisição de merenda escolar, aquisição de materiais e serviços diversos; **CLEIDINALVA GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO.;**
Gestor de contratos: **DORIS SALES PINHO.**

Art. 2º. Fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/2021 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Secretaria de Controle Interno;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada, bem como os fiscais e gestores deverão der devidamente acompanhados por equipe técnica, durante a fiscalização.

VIII - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas à unidade de compras da Prefeitura, observando

previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

IX - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XI - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. A Unidade Administrativa de Contratos e Convênios (ou equivalente) disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as portarias 020 e 023/2025 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/GAB/PREF LAJEADO/TO, 17 DE FEVEREIRO de 2025

“CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a solicitação formulada pela servidora municipal, concursada como agente de endemias matrícula nº4635, na qual requer retorno de licença por interesse particular a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER retorno da licença por interesse particular a servidora **Ana Paula Cavalcante Lira**, concursada como agente de endemias, matrícula 4635, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060 /2025/GAB/PREF LAJEADO/TO, 17 DE FEVEREIRO de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO**, Prefeita do município de Lajeado-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o mandamento da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Adrielly de Souza Vieira como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Lajeado-To;

Art. 2º. A nomeação da Agente de Desenvolvimento Local visa à efetivação das políticas de desenvolvimento local e territorial, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como principais atribuições:

I. Articular e implementar políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento local e territorial do município;

II. Estabelecer parcerias e colaborar com os órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de políticas públicas interinstitucionais, buscando recursos e parcerias para o desenvolvimento do município;

III. Auxiliar na identificação e proposição de soluções para as vocações e necessidades da comunidade civil e empresarial local, promovendo o engajamento dos diversos atores locais e parceiros estratégicos;

IV. Fomentar e apoiar a execução de projetos e iniciativas locais ou regionais que atendam aos objetivos previstos na referida Lei Complementar e promovam o desenvolvimento econômico e social do município;

V. Identificar as necessidades de capacitação e promover programas de treinamento para lideranças e empreendedores locais, oferecendo suporte técnico e orientações para o desenvolvimento sustentável do município;

VI. Estimular a participação ativa da comunidade nas políticas de desenvolvimento, assegurando que as ações planejadas atendam às necessidades e anseios da população local;

VII. Atuar em estreita parceria com os diversos órgãos do Poder Público local, coordenando e integrando ações e projetos, a fim de garantir a eficácia e o alinhamento das iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 046/2025 e outras disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 206/2025
DISPENSA nº 39/2025**

O FUNDO MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAJEADO-TO, através da agente de contratação, nomeada pela portaria 022/2025 torna público o resultado do Processo de dispensa nº 39/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos, notebooks e gerenciamento de rede cabeada e sem fio para atender as demandas dos órgãos vinculados pelo fundo municipal de assistência social-FMAS, centro de referência especializada de assistência social – CREAS, centro de referência e assistência social – CRAS e bolsa família.

Conforme as informações contidas no edital recebemos em nosso e-mail uma única proposta da empresa descrita abaixo:

Empresa 01: EDNEY GOMES DOS SANTOS 01272981185, CNPJ nº 38.197.735/0001-20, com sede na Avenida Palmas 2435, Setor Aeroporto, CEP 77.645-000, Lajeado-TO.

Valor global total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Empresa 02: VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.048.757/0001-20, com sede na Rua Guajá nº 365, Qd 03, Lt 25b, Jardim Paulista, CEP 77.600-000.

Valor global total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

De acordo com os valores apresentados, foi julgada como vencedora pelo menor preço, a empresa descrita abaixo:

Empresa 01: EDNEY GOMES DOS SANTOS 01272981185, CNPJ nº 38.197.735/0001-20, com sede na Avenida Palmas 2435, Setor Aeroporto, CEP 77.645-000, Lajeado-TO.

Valor global total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LAJEADO - TO, 17 de fevereiro de 2025.

ANA JÚLIA LUSTOSA FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2025

Processo nº138/2025

O Município de Lajeado, Estado do Tocantins, através da agente de contratação, torna público o resultado do Processo de dispensa nº **37/2025** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS E GERENCIAMENTO DE REDE CABEADA E SEM FIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E DEMAIS SECRETARIA VINCULADAS PRO O EXERCÍCIO DE 2025.,conforme as informações contidas no edital recebemos uma única proposta das empresa descrita abaixo:

Empresa 01: VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:44.048.757/0001-20, com sede na Rua Guajá,Qd 03, Lt 25b, Jardim Paulista, Cep;77.600-00.

Valor global total R\$: 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais)

Empresa 02: JHONATAN DIVINO DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no CNPJ:58.948.013/0001-77, com sede na Rua Antonio Monteiro, Centro, Lajeado-TO, Cep;77.645-000.

Valor global total R\$: 27.280,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)

De acordo com os valores apresentados,foi julgada como vencedora pelo menor preço, a empresa descritas abaixo:

Empresa 02: JHONATAN DIVINO DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no CNPJ:58.948.013/0001-77, com sede na Rua Antonio Monteiro, Centro, Lajeado-TO, Cep;77.645-000.

Valor global total R\$: 27.280,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)

Valor global total R\$: 27.280,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)

Lajeado - TO, 17 de fevereiro de 2025

Ana Julia Lustosa Farias
Agente de contratação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2025

Processo nº173/2025

O Município de Lajeado, Estado do Tocantins, através da agente de contratação, torna público o resultado do Processo de dispensa nº **36/2025** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, DETERMINADAS NA CONFECÇÃO DE CARDS, CARROSSEIS, TEXTOS PARA LEGENDAS, STORIES DIÁRIOS ILIMITADOS, E COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DO ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO.,conforme as informações contidas no edital recebemos uma única proposta das empresa descrita abaixo:

Empresa 01: MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ:53.626.808/0001-45, com sede na SCN ,Q04, BLOCO B, SALA 702, BRASILIA-DF, Cep;70.040-908.

Valor global total R\$: 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais)

Empresa 02: FABIANA RAQUEL LEITE, inscrita no CNPJ:34.276.151/0001-99, com sede na Avenida São Geraldo, chacara 45, Taquaruçu-TO, Cep;77.260-000.

Valor global total R\$: 33.000,00(trinta e tres mil reais)

Empresa 03: MK2 COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ:59.259.605/0001-44, com sede na Arso 612, Alameda 26,Lote 01,Bairro Plano Diretor Sul, Cep;7716-420.

Valor global total R\$: 30.690,00(trinta mil seiscentos e noventa reais)

De acordo com os valores apresentados,foi julgada como vencedora pelo menor preço, a empresa descritas abaixo:

Empresa 03: MK2 COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ:59.259.605/0001-44, com sede na Arso 612, Alameda 26,Lote 01,Bairro Plano Diretor Sul, Cep;7716-420.

Valor global total R\$: 30.690,00(trinta mil seiscentos e noventa reais)

Lajeado - TO, 17 de fevereiro de 2025

Ana Julia Lustosa Farias
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação 17/2025
Processo nº 51/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP13 kg, para atender as Demandas da Rede Municipal De Ensino.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para que apresentem propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail- compraseducacao25@gmail.com até as **23:59 horas** do dia **20 de Fevereiro de 2025**, ou entregue por solicitação no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado, Av. Justiniano Monteiro nº 2572, Centro, Lajeado–TO.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 63 3519-1235 (63) 98488-6818 – WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO**, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Fundo Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Lajeado – TO, 17 de Fevereiro de 2025

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação 20/2025
Processo nº 28/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado /TO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindros P-13 (botijão de 13 kg), visando atender às necessidades diárias, futuras e eventuais das cozinhas das UBS (Unidades Básicas de Saúde), Semus, Anexo II da Vigilância Epidemiológica e SAMU deste município, referente ao exercício de 2025.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto, para que apresentem propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail- compras.fms.lajeado.to@gmail.com. No prazo de 3(três) dias úteis contados do **dia 18 de fevereiro até dia 20 de fevereiro as 23:59**, ou entregue mediante protocolo físico, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado, situado na avenida Justiniano Monteiro nº 2572, Cento, Lajeado –TO, até as 17h do mesmo dia.

O aviso de Dispensa, termo de referência e modelo de proposta poderão ser visualizados no site <https://www.lajeado.to.gov.br/>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (63)3519-1235.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado -TO, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Fundo Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Lajeado – TO, 17 de fevereiro de 2025.

Bruna Elque Rodrigues de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 40/2025
Processo nº 205/2025

O Município de Lajeado, Estado do Tocantins, através da agente de contratação, nomeada pela Decreto 022/2025, torna público o resultado do Processo de dispensa nº. 40/2025 cujo objeto é: **Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos, notebooks e gerenciamento de rede cabeada e sem fio pra atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado-TO, no exercício de 2025.**

Conforme as informações contidas no edital, recebemos as propostas apresentadas pelas empresas listadas abaixo:

Empresa 01: EDNEY GOMES DOS SANTOS 01272981185, CNPJ nº 38.197.735/0001-20, com sede na Avenida Palmas 2435, Setor Aeroporto, CEP 77.645-000, Lajeado-TO.

Valor global total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Empresa 02: VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.048.757/0001-20, com sede na Rua Guajá nº 365, Qd 03, Lt 25b, Jardim Paulista, CEP 77.600-000.

Valor global total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

De acordo com os valores apresentados, foi julgada como vencedora pelo menor preço, a empresa descrita abaixo:

Empresa 01: EDNEY GOMES DOS SANTOS 01272981185, CNPJ nº 38.197.735/0001-20, com sede na Avenida Palmas 2435, Setor Aeroporto, CEP 77.645-000, Lajeado-TO.

Valor global total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Lajeado - TO, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Lustosa Farias
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: **solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a**

existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o **Parecer Jurídico** e **Parecer do Controle Interno** preveem a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO. NO PERÍODO DE UM MÊS.

FORNECEDOR: ALMERI SANTANA PARENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.080.300/0001-70, com sede na Fazenda Mirador I, S/N, CEP: 77.645-000, na cidade de Lajeado -TO, doravante denominada de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Almeri Santana Parente**, Brasileiro, Prestador de serviço, portador do CPF sob o nº 328.493.461-87, e CNH sob o nº 034.660.800.05, residente e domiciliado na Fazenda Mirador I, S/N, CEP: 77.645-000, na cidade de Lajeado -TO, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é **R\$: 2.322,00 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais)** que será pago em uma única parcela, mediante relatório de execução do serviço e solicitação de ordem da Secretaria solicitante.

FORNECEDOR: DORISMAR FREITAS DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.262/0001-88, com L. Norte, Al 11, N. 0 – Lt 10 Cs 01, Palmas - TO, na cidade de Lajeado -TO, doravante denominada de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Dorismar Freitas de Araújo**, Brasileiro, Prestador de serviço, portador do CPF sob o nº 966.009.181-87, e CNH sob o nº 027.771.923.42, residente e domiciliado na L. Norte, Al 11, N. 0 – Lt 10 Cs 01, CEP: 77000-000, na cidade de Palmas -TO, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é **R\$: 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** que será pago em uma única parcela, mediante relatório de execução do serviço e solicitação de ordem da Secretaria solicitante.

FORNECEDOR: VALDENEZ DO NASCIMENTO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.436.205/0001-00, sede na Fazenda Serrinha, S/N, Zona Rural, na cidade de Lajeado -TO, doravante denominada de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenez do Nascimento Souza**, Brasileiro, Prestador de serviço, portador do CPF sob o nº 764.734.141-34, e CNH sob o nº 030.569.992.523, residente e domiciliado na Fazenda Serrinha, S/N, Zona Rural, CEP: 77645-000, na cidade de Lajeado -TO, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é **R\$: 14.396,40 (Quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** que será pago em uma única parcela, mediante relatório de execução do serviço e solicitação de ordem da Secretaria solicitante.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a Dispensa de Licitação nº **179/2025**

Publica-se
Lajeado -TO, 17 de Fevereiro de 2025

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: **solicitação do setor competente;**

solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o **Parecer Jurídico** e **Parecer do Controle Interno** preveem a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, DETERMINADAS NA CONFECÇÃO DE CARDS, CARROSSEIS, TEXTOS PARA LEGENDAS, STORIES DIÁRIOS ILIMITADOS, E COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DO ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO

FORNECEDOR: MK2 COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: **59.259.605/0001-44**, com sede na Arso 612, Alameda 26, Lote 01, Bairro Plano Diretor Sul, Cep: 7716-420, neste ato representada pelo Sr. **Rayan Oliveira Rodrigues**, Brasileiro, portador do CPF sob o nº 036.139.511-69, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, Quadra Arso 62, Alameda 14, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-386, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é **R\$ 30.690,00 (trinta mil seiscentos e noventa reais)** que será pago mediante a emissão de nota fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a Dispensa de Licitação nº **36/2025**
Publica-se

Lajeado -TO, 17 de fevereiro de 2025

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: **solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o **Parecer Jurídico** e **Parecer do Controle Interno** preveem a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS E GERENCIAMENTO DE REDE CABEADA E SEM FIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E DEMAIS SECRETARIA VINCULADAS PRO O EXERCÍCIO DE 2025.

FORNECEDOR: JHONATAN DIVINO DE OLIVEIRA PIRES , inscrita no CNPJ:58.948.013/0001-77, com sede na Rua Antonio Monteiro, Centro, Lajeado-TO, Cep;77.645-000, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é R\$: 27.280,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)

que será pago de acordo com a emissão de nota fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a Dispensa de Licitação nº **37/2025**

Publica-se

Lajeado -TO, 17 de fevereiro de 2025

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 205/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATANTE: FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 11.952.334/0001-8, com sede na Rua Germano Caldeira, S/N, Centro, CEP- 77.645-000, Lajeado - TO.

CONTRATADA EDNEY GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº38.197.735/0001-20, com sede na Avenida Palmas 2435, Setor Aeroporto, CEP 77.645-000, Lajeado-TO.

Neste ato denominado **CONTRATADO**, representado pelo **EDNEY GOMES DOS SANTOS.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos, notebooks e gerenciamento de rede cabeada e sem fio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado-TO no exercício de 2025.

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

ORGÃO: 06.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0003.2.027 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA: 280

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000 / 1.621.0000 / 1.631.0000 / 1.632.0000

ORGÃO: 06.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2.035 - MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA FICHA: 336

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.00000 / 1.600.0000.00000

ORGÃO: 06.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 179/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO -TO** inscrito no CNPJ nº 27.277.041/0001-86, com sede na Avenida Sergio Nogueira, S/N Centro, CEP 77645-000 na cidade de Lajeado, Estado de Tocantins.

CONTRATADA DORISMAR FREITAS DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 45.691.262/0001-88, com sede na L. Norte, Al 11, N. 0 – Lt 10 Cs 01, Palmas - TO. **VALDENEZ DO NASCIMENTO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: **32.436.205/0001-00,** com sede na Fazenda Serrinha, S/N, Zona Rural,

Lajeado – TO. . **ALMERI SANTANA ALVES,** inscrita no CNPJ: **59.080.300/0001-70,** com sede na Fazenda Mirador I, Lajeado – TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO.

VALOR: R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025.

ORGÃO: 09.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 09.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2.048 – MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 486

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.00000 / 1.553.0000.00000

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL